



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**IN 18 – 2021 (Revisado em 17.02.22)**

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS PARA ACADEMIAS**

- No caso de academias, clubes desportivos e equipamentos de esportes, fica possibilitado o atendimento presencial de no máximo 70% da capacidade do local, ou de acordo com a legislação municipal vigente, com um distanciamento mínimo de 1,5 metro entre equipamentos em uso;
- Realizar agendamento prévio com hora marcada, e apenas para aulas e práticas individuais;
- Não será permitida a realização de atividades esportivas e/ou de lazer que causem aglomeração de pessoas, estando vedado o contato físico entre seus praticantes.
- Fica possibilitada a realização de modalidades esportivas individuais e coletivas sem contato físico entre seus praticantes, como vôlei, tênis, bocha, malha e outras que vierem ser liberadas pela regulamentação estadual, sendo vedada a presença de público;
- Todos devem usar máscaras em todas as atividades, salvo as aquáticas;
- A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada cliente fazer uso;
- Intensificar a rotina de limpeza, garantindo que todos os equipamentos sejam completamente higienizados ao menos três vezes ao dia;
- Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização, para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização dos mesmos;
- Caberá aos responsáveis pela realização das atividades esportivas e/ou de lazer fiscalizar e exigir de seus praticantes o estrito cumprimento das regras previstas, proibindo a aglomeração de pessoas no interior e aos arredores do local onde são realizadas as atividades.

Edeltraut Nothling Zoia  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária